



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 0285/2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto credito adicional suplementar para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.06.1 - Secretaria de Obras e Urbanismo

15.451.2601.1023 - Calçamento, asfaltamento de Vias Públicas

4.4.90.51.01 - Valor R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão reduzidos, em conformidade com o [art. 43 da Lei Federal nº 4320/64](#), parte dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

2.06.1 - Secretaria de Obras e Urbanismo

04.122.0405.1021 - Const. Ref. Amp. de Prédios Públicos

4.4.90.51.02 Valor R\$ 19.000,00

20.604.2002.1028 - Const de Matadouro Municipal

4.4.90.51.01 Valor R\$ 5.000,00

25.752.2501.1030 - Extensão de rede elétrica

4.4.90.51.01 Valor R\$ 13.000,00

26.782.2606.2078 - Locação de Máquinas e Caminhões

3.3.90.39 Valor R\$ 30.000,00

99.999.9999.0019 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 Valor R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sus efeitos a 01º de Janeiro de 2003.

Ubaporanga, aos 23 de abril de 2.003

Norberto Emídio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal